



01



1º ADITIVO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

N.º 195/2018

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE JABORANDI - BAHIA E A OKEY-
MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E
EXORTAÇÕES LTDA ME.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde interino, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXORTAÇÕES LTDA ME, registrada no CNPJ n.º 11.311.773/0001-05, situada na Rodovia BR 101, s/n, km 510, Jaçana, CEP: 45.608-750, Itabuna, BA, representada neste ato pela Sra. Ludmila Sepulveda Ribeiro, do CPF n.º 012.666.705-56 e RG 0823811190 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua J, n.º 203 - Apto - Edif. Residencial Palazzo Imperiale, Bairro Goes Calmon, CEP: 45.605-454, Itabuna, BA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 037/2018, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 195/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sexta, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 195/2018 firmado em 29 de outubro de 2018 cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisições de


Prefeito Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves 01 - Centro - Jaborandi - Bahia
CEP: 47.655-000
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
telefone: (77) 3683-2212/2452 - fax: (77) 3683-2378

medicamentos, materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 29 de outubro de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo de valor do contrato originário fica aditivado o valor de R\$ 53.30 (cinquenta e três reais e trinta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

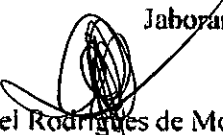
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 05/11/2018 à 31/12/2018, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

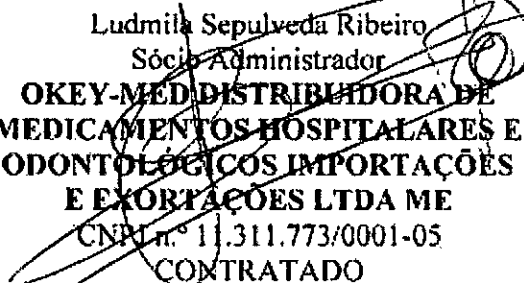
CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

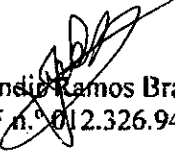
E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.


Jaborandi, Bahia, 05 de novembro de 2018.


Daniel Rodrigues de Moura
Gestor
Fundo municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Ludmila Sepulveda Ribeiro
Sócio Administrador
**OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES
E EXPORTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ n.º 11.311.773/0001-05
CONTRATADO

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Almeida Alves - 01 - Fátima - Jaborandi-Bahia
CEP 47.144-000
CNPJ n.º 13.245.508/0001-12
Telefones: (77) 3633.3213 / 3252 - Telefax: (77) 3633.3138

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato n.º 195/2018; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 037/2018; **Favorecido:** Okey-Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares e Odontológicos Importações e Exportações LTDA ME; **Objeto:** Aquisições de medicamentos, materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Vigência:** 05/11/2018 à 31/12/2018; **Assinatura:** em 05/11/2018.

Jaborandi, Bahia, 03 de dezembro de 2018.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017. 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Monteiro Alves, 01 - Centro - Jaborandi - Bahia
CEP: 47.555-000
CNPJ nº 13.245.508/0001-14
Telefones: (77) 2683-2212/2152 - Telefex: (77) 3683-2158
www.jaborandi.ba.gov.br

